



Acordos extrajudiciais crescem 37 vezes na Justiça do Trabalho de SC

O número de acordos extrajudiciais solicitados ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) aumentou quase 37 vezes no primeiro ano de vigência da [reforma trabalhista](#). Foram 2,6 mil pedidos nos primeiros 12 meses de vigência da nova lei, contra 71 no ano anterior, de acordo com a Secretaria de Gestão Estratégica do TRT de Santa Catarina.

O aumento desse tipo de pedido também foi registrado em âmbito nacional. Segundo o Tribunal Superior do Trabalho, foram apreciados 1.742 acordos extrajudiciais nos 12 meses anteriores à Reforma. Um ano depois, foram 33,2 mil – um crescimento de 1.804%.

No entendimento do juiz auxiliar da Presidência do TRT-SC Marcel Higuchi, um dos motivos é que a reforma abriu a possibilidade de o acordo conter cláusula de quitação total do contrato de trabalho — nesse caso específico, o trabalhador não pode mais recorrer à Justiça. "O novo dispositivo traz segurança ao empregador porque ele tem garantia de que aquela relação jurídica está encerrada", pondera o magistrado.

Cuidado na homologação

A nova regra, estabelecida pelo artigo 855-B da CLT, trata da possibilidade de homologação do acordo extrajudicial. Com isso, as partes podem negociar o pagamento das verbas rescisórias (férias, décimo terceiro, entre outros) com o aval da Justiça do Trabalho.

O juiz tem 15 dias para analisar o pedido e, se achar necessário, poderá marcar uma audiência para ouvir as partes. "O magistrado deve ter o cuidado de investigar o acordo firmado para ter certeza de que não há fraude e, assim, evitar qualquer prejuízo ao trabalhador", alerta Higuchi, destacando que, nesse caso, o juiz pode não homologar a negociação.

Segundo a nova CLT, o único critério para celebração do acordo extrajudicial é que empregado e empregador devem estar assistidos por seus representantes legais, sendo proibida assessoria pelo mesmo advogado. O trabalhador também pode utilizar assistência jurídica do sindicato de sua categoria. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-12.*

Date Created

13/03/2019